



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1256/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: “*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*”

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos da Lei, as rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

01 SETOR DE JUSTIÇA E CIDADANIA

04.122.0002.2005.1.310.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 270.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o Art. 1º, decorrerão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA

01 SETOR DE JUSTIÇA E CIDADANIA

04.122.0002.2005.1.310.3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

• TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 11 de março de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 11 de março de 2024.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Chefe do Setor de Expediente